



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO

Nova Friburgo, 20 de outubro de 2014

Req. Inf. 033-14

Ao Exmo Presidente da Câmara Municipal
Vereador Marcio Damazio

No uso de minhas atribuições regimentais e valendo-me das prerrogativas constitucionais no exercício da vereança, venho requerer a V.Exa., seja o presente REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES submetido à apreciação do Plenário e, depois de acolhido, encaminhado ao Exmo Prefeito Municipal Rogério Cabral, a fim de que sejam respondidos questionamentos, bem como sejam encaminhadas as cópias que se menciona.

A Lei Municipal 4.312/2014, que DISCIPLINA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi aprovada em discussão única pela Câmara no dia 07/05/2014. a Lei estabelece uma série de regras que, inclusive, prevê o bem estar e a proteção aos animais. No entanto, tem sido constante a reclamação e a manifestação das pessoas quanto ao descaso e como os equinos são explorados pelos charreiros na Praça do Suspiro, ficando horas a fio sob o Sol.

Serve o presente Requerer seja informado:

- a) Se depois da publicação da Lei houve algum tipo de fiscalização quanto a exploração desse serviço na Praça do Suspiro; Se sim, requer cópia da notificação;
- b) Se as pessoas que exploram o serviço já estão devidamente cadastradas e licenciadas pela Prefeitura;

c) “**Art. 8º** Fica proibida a utilização de animais doentes ou feridos, bem como de fêmeas prenhes, na tração dos mencionados veículos.

Art. 9º Os animais utilizados na tração dos veículos ou utilizados como animais de sela para passeio turístico alugados devem estar em perfeitas condições de saúde, atestado de saúde, exames de anemia infecciosa equina atualizados pelo prazo da lei específica e condições de segurança, portando os cadastrados a que se refere o § 2º do art. 4º desta lei”.

Requer seja informado se os Artigos acima citados estão sendo cumpridos e os animais foram examinados por veterinário da Prefeitura ou se seu proprietário apresentou atestados emitidos por outros profissionais. Oferecer cópia;

- d) Se a Lei não estiver sendo cumprida, no todo ou em parte, ou fiscalizada, informar as razões.

Sem mais, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos, despeço-me cordialmente,

Cláudio Damazio
Vereador-PT